



PROJETO DE LEI 07/2023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o artigo 14 da lei 1.188/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências.

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.188/2014 de 02 de Fevereiro de 2014 em seu Artigo 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Conforme prevê a Constituição da República no seu artigo 37 inciso X, fica assegurada a revisão geral anual, sempre no mês de janeiro, tendo como índice oficial o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses e o mesmo será determinado anualmente por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC.

Em 20 de Fevereiro de 2023.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente

FERNANDO WEISS
Vice-Presidente

RENATO GLUITZ
1º Secretário

GUSTAVO LAWISCH
2º Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



MENSAGEM 02/2023

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos aos digníssimos Pares desta Casa Legislativa o Projeto de emenda a Lei 1.188/2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal.

O intuito da referida norma é compatibilizar o índice de revisão à legislação municipal, a qual garante a revisão geral anual conforme índice IPCA, sendo este quem define o valor do piso municipal.

A manutenção da legislação faria com que tivéssemos definidos dois pisos municipais, um executivo e outro legislativo, podendo gerar contradições e incompatibilidades futuras.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio dos colegas Edis para apreciação para posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis-SC, 20 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

LEANDRO BORTOLINI
Presidente

FERNANDO WEISS
Vice-Presidente

RENATO GLUITZ
1º Secretário

GUSTAVO LAWISCH
2º Secretário